

32^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 14.12.2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DA MESA DIRETORA

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Vou solicitar, então, ao nosso eminente Deputado Pimentel, você nos auxilia, Excelência, por gentileza? Nossa 2º Secretário da Mesa Diretora possa dar o parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei Complementar 195/2022, com Emenda.

O SR. PIMENTEL - O Projeto de Lei Complementar 195/2022, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

Excelência, Senhor Presidente, o projeto tem uma Emenda dos Deputados Marcelo Cruz e Ezequiel Neiva, que "Renumera e acrescenta dispositivos ao Artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 195/2022.".

O processo se encontra dentro da técnica legislativa, da juridicidade, inclusive, com pesquisas feitas em outros Estados dessa reestruturação. Somos de parecer favorável pela aprovação do projeto com Emenda.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Pimentel.



O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, essa estruturação é o quê?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Vou pedir ao nosso Secretário que faça a leitura da Ementa. Excelência, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Projeto de Lei Complementar 195/2022, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

"Art. 1º Fica alterado o § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Corregedoria Geral, bem como as Chefias de Gabinete Parlamentar terão *status de Secretaria*, previstas nesta Lei Complementar, em razão de suas atribuições, competências e autonomia para gestão administrativa de seus Órgãos."

Só vai mudar a nomenclatura. É *estado de Secretaria* previsto na Lei Complementar. Então, em vez de chamar "Chefe de Gabinete" será agora "Secretário de Gabinete".

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parecer favorável em discussão da matéria com Emenda. Não havendo mais deputados para discutir o parecer, colocamos em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado com Emenda.**